

EDITAL CSDP Nº 010 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Retificação do Edital de Abertura do IV Concurso Público de Provas e Títulos ao Ingresso na
Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a previsão do art. 2º, parágrafo único da Deliberação CSDP 005, de 7 de fevereiro de 2014, bem como o contido nos autos de número 18.522.875-4;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material do Edital de Abertura do IV Concurso Público de Provas e Títulos ao Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná.

RESOLVE, *ad referendum*

Art. 1º. Retificar o item 10.8 do Edital de Abertura do IV Concurso Público de Provas e Títulos ao Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A retificação do edital, em anexo, será publicado no Diário Oficial e no sítio virtual da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Curitiba, 13 de abril de 2022

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

10.8 A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório terá o valor máximo de 100 (cem) pontos. Serão considerados habilitados na Prova Dissertativa os candidatos que obtiverem 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima em cada Peça Processual, 25% (vinte e cinco por cento) da nota atribuída ao conjunto das questões discursivas e, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) da nota total da Prova Dissertativa e que estejam mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição (soma das duas fases), considerando-se todos os candidatos empatados nessa posição.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior
